



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2024

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Bocaina do Sul, João Eduardo Della Justina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública para a contratação temporária, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 001/2023, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes.

A contratação será em caráter temporário, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

Cronograma

| DATA | ATO |
|----------------|--|
| 08/02/2024 | Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública |
| 14/02/2024 | Inscrição presencial e entrega das documentações na Recepção da Prefeitura Municipal |
| Até 15/02/2024 | Homologação e publicação do resultado final |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para os cargos abaixo nominados até a conclusão de Processo Seletivo ou Concurso Público.

1.1.1 O chamamento dos candidatos à vaga de monitor de transporte e pátio (20h) obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Campinas, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade Capitão Mor, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Dois Irmãos, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Quineira, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Piurras. Deve, o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho.

1.1.2 O chamamento dos candidatos à vaga de monitor de transporte e pátio (40h) obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Campinas. Deve, o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho.

1.1.3 O chamamento dos candidatos à vaga de vigilante (40h) obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga para sede, 01 (uma) vaga para as escolas do interior, período matutino na localidade de Piurras e vespertino na localidade de Campinas. Deve, o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho.



1.1.4 O chamamento dos candidatos à vaga de merendeira (20h), sendo 01 (uma) vaga para a localidade de Campinas. Deve, o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho

1.2 O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.3 Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e no portal eletrônico do município (www.bocaina.sc.gov.br) e redes sociais da Prefeitura.

2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Prefeitura Municipal e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo de acordo com a legislação aplicável.

2.2 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

| Nº DE VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS | SELEÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|--------------------|------------------------|------------------------------|--|----------------------|--------------------|
| 01 | Auxiliar de Enfermagem | 40h | Portador de certificado de conclusão do ensino fundamental e registro no COREN/SC | Análise de currículo | R\$ 2.375,00 |
| 01 | Calceteiro | 40h | Alfabetizado | Análise de currículo | R\$ 1.392,00 |
| 02 | Vigilante | 40h | Ensino Fundamental Completo. Curso de formação de vigilante, devidamente registrado; - Portar a Carteira Nacional de Vigilante; - Portar registro no Departamento de Polícia Federal | Análise de currículo | R\$ 2.000,00 |



| | | | | | |
|----|-------------------------------|-----|--|----------------------|--------------|
| 01 | Recepcionista | 20h | Ensino médio completo | Análise de currículo | R\$ 734,07 |
| 01 | Merendeira | 20h | Alfabetizada | Análise de currículo | R\$ 734,07 |
| 02 | Merendeira | 40h | Alfabetizada | Análise de currículo | R\$ 1.468,14 |
| 01 | Digitador de Programas | 40h | Portador do certificado de conclusão do ensino médio e portador de certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de informática | Análise de currículo | R\$ 1.468,14 |
| 04 | Monitor de Transporte e Pátio | 40h | Portador de Certificado do Ensino Médio | Análise de currículo | R\$ 1.468,14 |
| 05 | Monitor de Transporte e Pátio | 20h | Portador de Certificado do Ensino Médio | Análise de currículo | R\$ 734,07 |
| 01 | Auxiliar de Mecânico | 40h | Alfabetizado | Análise de currículo | R\$ 1.468,14 |

2.3 Atribuições do cargo:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Atividade profissional de média complexidade e de natureza auxiliar no tratamento e prevenção da saúde individual e coletiva. Portador de certificado de conclusão do ensino fundamental e registro no COREN/SC. (Redação dada pela Lei Complementar-nº 86/2010)

CALCETEIRO: Assentar mosaicos de pedras, paralelepípedos e bloquetes de concreto; realizar a manutenção em vias permanentes, efetuar reformas e recuperação das calçadas, lajotas, pavimentação em geral; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente funcional. Alfabetizado.

VIGILANTE: 1. Vigiar e proteger o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seu período de permanência nas instituições de ensino; 2. Resguardar cuidadosamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade; 3. Solicitar a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar, somente após identificação e com autorização da chefia imediata; 4. Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; 5. Realizar rondas constantes nas áreas internas e externas das unidades de



seu posto de trabalho. Entendem-se como área externa, as seguintes: pátios, e outros localizados dentro dos limites da escola; 6. Abrir e fechar o portão sempre que solicitado pelo responsável pela unidade onde presta serviço; 7. Levar ao conhecimento da direção escolar, imediatamente, qualquer informação considerada importante; 8. Não permitir o acesso de vendedores e pessoas não autorizadas nas dependências da unidade escolar, chamando o responsável; 9. Exercer guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências dos prédios municipais trabalhando para prevenção de roubos e incêndios, entradas de pessoas estranhas, e outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e do patrimônio; 10. exercer a ronda nos imóveis, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso; 11. exercer outras atividades correlatas com as especificadas; 12. controlar a entrada e saída de pessoas nos prédios sob sua guarda, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso e vedando a entrada dos que não estão devidamente autorizados; 13. anotar recados, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; 14. registrar em livro próprio as ocorrências verificadas no seu turno de trabalho; 15. levar ao conhecimento do superior imediato ou autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; 16. acompanhar funcionário, quando necessário, no exercício de suas funções; 17. abrir e fechar portas e portões; 18. ordenar a entrada e orientar a saída de pessoas, visando o fluxo adequado para manter desobstruídos os acessos principais das repartições municipais; 19. Informar o chefe imediato da presença de público no portão, solicitando a pessoa aguardar para ser atendido. **HABILITAÇÃO EXIGIDA:** - Ensino Fundamental Completo. Curso de formação de vigilante, devidamente registrado; - Portar a Carteira Nacional de Vigilante; - Portar registro no Departamento de Polícia Federal. (Redação acrescida pela Lei Complementar-nº 189/2023)

RECEPCIONISTA: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados, bem como receber e efetuar entrega de documentos. Ensino médio completo. (Redação dada pela Lei Complementar-nº 144/2017)

MERENDEIRA (20 HS e 40 HS): Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; seguir a preparação dos alimentos de acordo com o cardápio estabelecido pela nutricionista da rede, bem como aferir sobre melhorias e adequações nos processos relacionados a merenda escolar; primar para o não desperdício do alimento preparado; executar outras tarefas correlatas. Alfabetizada. (Redação acrescida pela Lei Complementar-nº 144/2017)

DIGITADOR DE PROGRAMAS: Atividade profissional de nível médio, referente a execução de serviços relacionados aos diversos programas ativos da área da Saúde e Assistência Social e responsável pela prestação de todas as informações necessárias para o fiel cumprimento de todas as normas estabelecidas pelos órgãos competentes e diante a legislação vigente. Portador do certificado de conclusão do ensino médio e portador de certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de informática.



MONITOR DE TRANSPORTE E PÁTIO (20 HS e 40 HS): É o profissional responsável pelo monitoramento dos alunos no transporte escolar, do embarque até o desembarque, bem como é o profissional responsável por monitorar a movimentação dos alunos nas dependências da escola, como pátio, banheiros, corredores, prezando sempre pelo bem estar, cuidado e segurança dos alunos. Durante o transporte dos alunos o profissional deve acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Zelar pela manutenção do veículo destinado ao transporte dos alunos. Durante o atendimento dos alunos nas dependências da escola, o profissional deverá monitorar a movimentação e permanência dos alunos nas dependências das escolas, como pátios, banheiros, corredores, encaminhando os alunos às respectivas salas de aula, manter a organização dos ambientes que monitora, solicitando ao superior imediato quando necessário, limpeza ou reparo das instalações, monitorar os locais de entrada e saída das escolas, para manter a organização e segurança do local, executar outras tarefas correlatas que lhe forem deter. Portador de Certificado do Ensino Médio. (Redação acrescida pela Lei Complementar-nº 158/2020)

AUXILIAR DE MECÂNICO: Atividade de nível primário, envolvendo a execução de serviços auxiliares em oficina mecânica, sob a orientação e supervisão de profissional habilitado. Comprovada experiência e habilidade na área de atuação por avaliação em concurso público. Alfabetizado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 as inscrições serão recebidas das 08:30 h às 10:30 h do dia 14 de fevereiro de 2024, por meio da entrega de documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

3.2 São Condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado;
- c) Atender aos requisitos do item 2.2;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO



4.1 A seleção de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular, com a comprovação dos seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTOS |
|---|---------------|
| Ensino Superior | 0,5 |
| Pós-graduação | 1,0 |
| Mestrado | 1,5 |
| Doutorado | 2,0 |
| Experiência profissional: (um décimo a cada ano completo de experiência comprovada, limitado a um ponto). | 1,00 |

4.3 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior escolaridade
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e na página oficial da Prefeitura Municipal (www.bocaina.sc.gov.br).

5.2 O não comparecimento imediato do candidato convocado para assumir a vaga em caracterizará desistência.

5.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.5 Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão.

Bocaina do Sul (SC), 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
Prefeito Municipal